



Recuperação da
aprendizagem

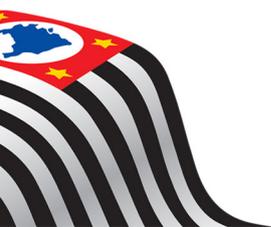


REGULAMENTO

REGULAMENTO

**Mecanismos de Apoio ao Processo de
Recuperação da Aprendizagem: Avaliação
e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015**

São Paulo, outubro de 2015



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



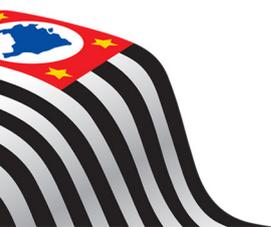
Recuperação da
aprendizagem



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3
B. OBJETIVOS	3
C. PÚBLICO-ALVO	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	4
E. INSCRIÇÕES.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	6
G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	7
H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	8
I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	9





Recuperação da
aprendizagem

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”(EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), apresenta a ação formativa **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem**. Para atender a proposta formativa, essa ação está distribuída em três cursos, a saber:
 - Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Articulação Pedagógica e Práticas de Intervenção – 1ª Edição/2015;
 - Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição/2015;
 - Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015 desta ação, que será oferecido na modalidade a distância e no formato de estudos autônomos, a serem realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

B. OBJETIVOS

3. O **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015** tem como objetivo geral subsidiar as escolas da rede pública do Estado de São Paulo na recuperação das defasagens na aprendizagem dos alunos.
4. Para que tal objetivo seja alcançado, objetivos específicos foram definidos. São eles:
 - I. Instrumentalizar o professor cursista no apoio do processo de ensino e aprendizagem, fundamentado na proposta pedagógica da escola, em parceria com o professor responsável pela classe ou disciplina e com o acompanhamento do professor-coordenador;
 - II. Proporcionar ao professor cursista reflexão, estudos, aprimoramento e acesso às diversas experiências e às atividades na (re)construção do seu fazer pedagógico acompanhado pelo professor-coordenador;
 - III. Colaborar com a integração entre os professores, a fim de que eles desenvolvam atividades de ensino e de aprendizagem, em especial as de recuperação da aprendizagem, que serão oferecidas a alunos do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e Ensino Médio;
 - IV. Promover a reflexão contínua e sistemática do trabalho coletivo para evitar o isolamento e a solidão do professor, da direção ou da coordenação em decisões particulares àquelas que dizem respeito aos estudos de recuperação;
 - V. Oferecer entendimento e promover a reflexão do professor-coordenador quanto ao seu papel na superação das defasagens de aprendizagem diagnosticadas pelos professores;
 - VI. Orientar o professor cursista na elaboração e execução de um plano de ação e/ou intervenção que visa a acompanhar os avanços na aprendizagem dos alunos, além de promover a superação de suas defasagens com atendimentos pontuais.



Recuperação da
aprendizagem

C. PÚBLICO-ALVO

5. O Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015 é oferecido aos seguintes profissionais do Quadro do Magistério (QM) da SEE-SP, que constam em exercício nesses cargos e/ou funções, conforme base de dados da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de 2015, no mês de setembro e em exercício nas seguintes funções:

- I. Professores-Auxiliares (PA) com aulas atribuídas no Ensino Fundamental (6º ano);
- II. Professores do Projeto Apoio à Aprendizagem (PAA) com aulas atribuídas no Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e/ou Ensino Médio;
- III. Professores de Educação Básica (PEB I e II) que atuam em diferentes componentes curriculares no Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e/ou Ensino Médio;
- IV. Professores-Coordenadores (PC) do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) ou Ensino Médio;
- V. Professores-Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP) das diretorias de ensino.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6. O curso pretende contribuir com o desenvolvimento de competências e habilidades para auxiliarem os profissionais responsáveis na recuperação das defasagens de aprendizagem dos alunos, de modo que, ao final do curso, espera-se que os cursistas, em suas funções, sejam capazes de:

- I. Planejar e executar intervenções pedagógicas de reforço, recuperação e aprofundamento curricular no percurso escolar do aluno, como mecanismos de superação de dificuldades e de estímulo a novas aprendizagens;
- II. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento e à avaliação dos estudos e seus resultados.

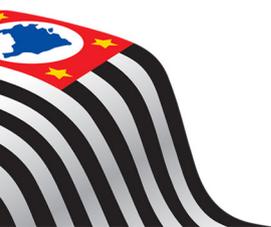
E. INSCRIÇÕES

7. Para essa edição, não haverá limite de vagas, e poderão inscrever-se os profissionais especificados no item C deste Regulamento.

8. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do curso, www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem, no período de 28 de outubro a 8 de novembro de 2015.

9. Estão impedidos de participar dessa edição:

- a) Todos os servidores da SEE-SP inscritos reprovados por frequência ou por conceito e frequência na Ação Formativa Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem realizada em 2014;





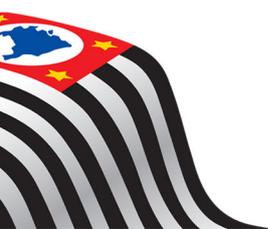
Recuperação da
aprendizagem

- b) Todos os servidores da SEE-SP aprovados não edição 2014 do curso Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos;
- c) Os profissionais reprovados em ações realizadas anteriormente, já homologadas e disponibilizadas na ferramenta Histórico de Participações (HP), com o período de ônus vigente aos reprovados por frequência e/ou por aproveitamento, conforme disposto em Regulamento da ação.
- i. **Atenção:** O profissional impedido de inscrever-se no curso **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015**, por ter sido reprovado em curso ou programa ofertado anteriormente, poderá consultar, na ferramenta Histórico de Participações (HP), o seu desempenho nas ações que participou, bem como consultar o ônus aos reprovados no Regulamento da respectiva ação.
- ii. O impedimento será liberado ao término do prazo de ônus estabelecido em Regulamento. A ferramenta “Histórico de Participações” deverá ser acessada exclusivamente pelo endereço: www.escoladeformacao.sp.gov.br, em “Central de Serviços”.

10. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

- a) Ter em mãos seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e e-mail pessoal, válido e ativo);
- b) Acessar o *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem;
- c) Ler na íntegra o Regulamento do curso;
- d) Clicar no canal “Inscrições”;
- e) Assistir ao vídeo de apresentação do curso: “Conheça o curso”;
- f) Se houver interesse e disponibilidade em realizar o curso, clicar no link correspondente ao formulário de inscrição disponível no vídeo de apresentação;
- g) Para acessar o formulário de inscrição, utilizar no campo “Usuário” o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos ou hífen) e, no campo “Senha”, utilizar o seu RG (sem pontos ou hífen) ou senha personalizada.
- h) Ler e tomar ciência do Termo de Aceite que tem como base este Regulamento: o Termo de Aceite é fundamental para registrar que o inscrito está ciente e de acordo com as regras de participação e da dinâmica do curso.
- i) Atualizar seus dados pessoais e profissionais:
- i. Certificar-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
- ii. Informar principal local de exercício, cargo e/ou função, unidade escolar (quando houver) e principal disciplina com aula atribuída ou de formação.
- j) Após finalizar sua inscrição, tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema. Este é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.

11. O protocolo de inscrição e a cópia do Termo de Aceite serão enviados automaticamente ao e-mail cadastrado pelo profissional no formulário de inscrição. Assim, é de fundamental importância que o e-mail cadastrado seja pessoal, válido e ativo e que o profissional verifique caixas de lixo eletrônico.



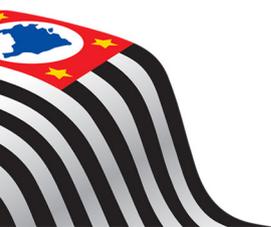


Recuperação da
aprendizagem

- 
12. **Atenção:** Inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! É de fundamental importância que o interessado somente inscreva-se, portanto, se tiver interesse e disponibilidade em realizar o curso.
 13. Após a inscrição, o inscrito deverá realizar as atividades respeitando o cronograma disposto no item F desse Regulamento, além de acompanhar, por meio de boletins informativos divulgados semanalmente a todas as escolas, diretorias de ensino e em seu e-mail cadastrado no formulário de inscrição, demais informações e orientações para a realização do curso.
 14. **Atenção:** Os profissionais que se inscreverem no curso e que forem reprovados:
 - a. Com 0% de frequência serão considerados desistentes e ficarão, portanto, impedidos de inscreverem-se em qualquer curso no ano letivo da homologação do presente curso;
 - b. Por frequência, com qualquer percentagem, e/ou por aproveitamento, serão impedidos de serem tutores de ações de formação ofertadas pela EFAP por dois anos a partir da data de homologação do presente curso.
 15. A ação formativa **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem** é composta de três cursos, não sequenciais e que não são pré-requisitos ou continuidade um do outro.
 16. Em caso de problemas e dúvidas com referência ao curso, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* da ação.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DOS CURSOS

17. O **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015**, no formato de estudos autônomos, será totalmente a distância, e contará com carga horária total de 30h.
18. O conteúdo do curso será distribuído em três módulos, conforme quadro a seguir:





Recuperação da aprendizagem

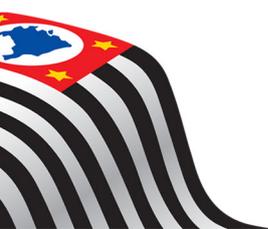


REGULAMENTO

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2015		
Módulos	Conteúdos (Objetivos de cada módulo)	Cronograma
Módulo I – Avaliação com foco no processo de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> • Criar e utilizar critérios de avaliação com foco no processo de aprendizagem 	De 23 de novembro a 12 de dezembro de 2015.
Módulo II – Registro e o acompanhamento do desempenho do aluno, estratégias de intervenção.	<ul style="list-style-type: none"> • Propor e discutir formas de registro da avaliação e <i>feedback</i> para os alunos e o professor responsável pela classe e/ou disciplina; • Elaborar portfólio (o que, como por que, onde, para que e para quem); • Analisar os resultados das estratégias de avaliação. 	
Módulo III – Propostas de situação de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> • Propor atendimento aos alunos com diferentes dificuldades. • Indicar situações de aprendizagem. 	

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

19. Para obter a aprovação no curso, o cursista deverá:
 - a. Realizar durante o curso, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades avaliativas propostas;**
 - b. Ter média de **aproveitamento com conceito Satisfatório**, no total de atividades avaliativas do curso.
20. As atividades avaliativas consistirão em questões objetivas com autocorreção pelo sistema.
21. As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no Cronograma do curso disposto no item F desse Regulamento.
22. Ao longo de cada módulo do curso, o cursista realizará as atividades avaliativas da seguinte forma:
 - a. O cursista terá até três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo durante o período regular de sua realização, conforme o Cronograma;
 - b. Questões salvas e não enviadas não serão consideradas para a avaliação;





Recuperação da aprendizagem

c. Após as três tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação	
INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO
Entre 1% e 50% de acertos.	Entre 51% e 100% de acertos.

23. O cursista que for aprovado nos três módulos será considerado aprovado no curso, e receberá, então, uma certificação de 30 horas.
24. Os certificados, para os servidores da SEE-SP, serão emitidos pela EFAP somente após o término do curso e respectiva homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
25. Os cursistas, pertencentes aos quadros da SEE-SP, poderão utilizar o certificado do curso para a evolução funcional pela via não acadêmica, de acordo com a legislação vigente para seu quadro funcional.

H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

26. Participar das atividades propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
27. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades avaliativas, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e prazo final de realização. Para isso, deverá clicar na aba “Meu percurso”, selecionar o curso em questão e observar a condição apontada para cada atividade avaliativa, nas colunas:
 - a. Pontuação: porcentagem obtida em cada uma das atividades avaliativas realizadas;
 - b. Enviado: data em que a atividade foi enviada, lembrando que atividades salvas pelo cursista e não enviadas não serão registradas nessa coluna;
 - c. Término: prazo para a realização da atividade avaliativa, sendo, neste caso, prazo final.
28. Comunicar via “Fale Conosco” problemas na execução e/ou no envio das atividades avaliativas em tempo hábil para sua realização, dentro do período estabelecido para tais no Cronograma.
29. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação.
30. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta. A senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, é vedada a revelação para terceiros e é a forma de identificação do cursista, sendo considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade.
31. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.

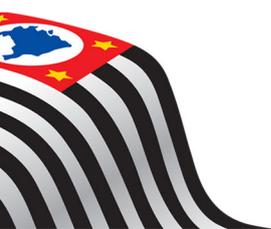


Recuperação da
aprendizagem

32. Realizar *logout* após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em “Sair”, destacado na cor vermelha acima e à direita da tela.
33. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
34. O conteúdo do curso é protegido pelas leis de direitos autorais; portanto, é proibida sua reprodução parcial e/ou total. A não observação desse item poderá acarretar penalidades ao servidor.

I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

35. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
36. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP, isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
37. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. **Software**
 - Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - Windows Vista;
 - Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
 - b. **Hardware**
 - Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
 - Resolução de tela mínima de 1024x768;
 - Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.
38. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:
 - a. Ao utilizar o Google Chrome:
 - i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
 - ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
 - iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
 - iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
 - v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
 - vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
 - vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.





Recuperação da
aprendizagem

b. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

c. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

